

# LEI MUNICIPAL Nº 1.491/15.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 19/02/2015 a 19/03/2015.

Responsável.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.283,05, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 010/15 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 42.283,05 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos), recebidos do Governo Federal, através do FNDE, como segue:

06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - ENSINO INFANTIL		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - Educação Infantil		
041 - Educação Infantil e Pré-Escolar		
12.365.0041.2109 - Brasil Carinhoso – Apoio às Creches		
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6145).....	R\$	25.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (6146).....	R\$	10.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (6147) .....	R\$	7.283,05
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....</b>	<b>R\$</b>	<b>42.283,05</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – Recurso 1114, depositado no Banco 1086 – Banco do Brasil S/A, Brasil Carinhoso recebido do Governo Federal através do FNDE.....	R\$	42.283,05
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>42.283,05</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE  
Secretário Municipal da Administração.